Lei nº 563/2002

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

> Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências.

Lei nº. 563/2002 de 09 de agosto de 2002.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências".

DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ **2.310.000,00 (dois milhões trezentos e dez mil reais)** destinado a reforço de Dotação Orçamentária no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2002, para atender aos Programas de Trabalhos conforme segue:

0202041220072003	3.1.90.11.00	Venc. e vant. fixas - -Pessoal Civil	R$ 100.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R$ 20.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 40.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00
0303041260072008	3.1.90.11.00	Venc. e vant. fixas – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 120.000,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 15.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
0404154510582020	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 100.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – P. Física	R$ 25.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00
0404154520582019	3.1.90.11.00	Venc. e vant. fixas - -Pessoal Civil	R$ 100.000,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 50.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00
0404154520582021	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 40.000,00
0404267820882026	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 100.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00
0505123610422031	3.1.90.11.00	Venc. e vant. fixas - -Pessoal Civil	R$ 100.000,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 100.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00
0505123610422034	3.1.90.11.00	Venc. e vant. fixas - -Pessoal Civil	R$ 20.000,00
0701[illegible]	**3.3.90.30.00**	**[illegible]**	**R$ [illegible]**

Parágrafo único. O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de previsão de receitas de recursos oriundos de Convênios, Termos de Responsabilidades, Contrato de Repasse, Dívida de Precatórios Federais, Estaduais e Receita Própria do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos nove dias do mês de agosto de 2002.

Dr. Jercé Eusébio de Souza Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

José Antonio Frutuoso Secretário